

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
69.432

FICHA
001

Santos, 18 de março de 2010

IMÓVEL: O APARTAMENTO sob nº.31, localizado no 3º pavimento ou 2º andar, na frente do "BLOCO A", do CONJUNTO RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL II, situado a Avenida Brasil nº.96, no MORRO DA NOVA CINTRA, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área útil de 49,946 m²., área comum de 37,242 m². e área total real de 98,708 m²., correspondendo-lhe a uma fração ideal de 0,625% do terreno, bem como nas coisas de uso comum de condomínio equivalente a 62,080 m²., confrontando de quem do hall da escada observa, na lateral direita com a unidade de final "2", na lateral esquerda com a unidade de final "3" do Bloco C e nos fundos com a área condominial. Cabe o direito ao uso de 01 vaga para veículo de passeio em estacionamento descoberto de uso comum e indeterminado. **PROPRIETARIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ.47.865.597/0001-09, com sede em São Paulo-SP. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 69.407 de 15.03.2010. Especificação Condominial registrada sob nº.2, na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº.2.499, no livro 3-Auxiliar. O Oficial, 

R.1/69.432. Santos, 16 de setembro de 2.010. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato nº.2185197/0060, nos termos do artigo 38 da Lei nº.9.514/1997, firmado em São Paulo-SP., aos 05 de abril de 2.010, ADRIANA DA CONCEIÇÃO DIAS, brasileira, solteira, comerciária, CPF.322.560.648-08, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária nomeada e já qualificada, pelo preço de R\$.48.423,64, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

R.2/69.432. Santos, 16 de setembro de 2.010. Por Instrumento Particular objeto do R.1, ADRIANA DA CONCEIÇÃO DIAS, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, já qualificada, para garantia da dívida de R\$.49.582,79, que se compromete a pagar na forma abaixo, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV e 22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.355,67, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 5,10% e Efetiva de 5,221%, sendo
(continuação no verso)

FICHA
001

MATRÍCULA
69.432

MATRÍCULA

69.432

FICHA

001

reajustadas segundo o IPC/FIPE (índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE) e calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização (Tabela Price) e as demais condições constantes do título. O Oficial, _____

Av.3/69.432. Santos, 11 de dezembro de 2.018. Por Requerimento de Consolidação da Propriedade, firmado em São Paulo-SP., aos 26 de novembro de 2.018, ficou consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ.47.865.597/0001-09, com sede em São Paulo-SP., com fulcro no parágrafo sétimo, do artigo 26 da Lei nº.9.514/97, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº.259.714, em data de 25 de abril de 2.018, foi intimada a fiduciante para satisfazer no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que ela a fiduciante tenham purgado a mora. Foi apresentada a prova de pagamento do ITBI, por intermédio da guia avulsa: 1 - nº. do doc. nº.7004/2018 com a autenticação mecânica 3AA99114C2764DE4 de 23/11/2018, arquivada nesta data. Valor da Consolidação: R\$.48.423,64. A Oficiala Substituta, _____